

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/309030-25/Fonte 1.659.002, C.O. 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$1.355.906,69 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

Belo Horizonte, 08 de Maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Processo nº 03-119/2024

Pregão Eletrônico nº 90048/2025

Instrumento Jurídico: 000722

Comodatário: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Comodante: AMGS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 20.858.411/0001-20

Vigência: 12 (doze) meses - Período: 08/05/2025 a 07/05/2026

Objeto: O COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, nos termos do art. 579 e seguintes do Código Civil vigente, os itens a seguir descrito:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
05	CAIXAS DE PEQUENOS FRAGMENTOS - LOTE 2
02	CAIXAS DE GRANDES FRAGMENTOS - LOTE 2
02	CAIXAS DE RICHARDS - LOTE 2
02	CAIXAS DE PARAFUSO CANULADO 7.0 MM - LOTE 2
02	CAIXAS DE PARAFUSO CANULADO 4,5 MM - LOTE 2
02	CAIXAS DE HASTE BLOQUEADA DE TÍBIA - LOTE 2
01	CAIXA DE HASTE BLOQUEADA DE FÊMUR - LOTE 2
01	CAIXA DE HASTE INTRAMEDULAR FEMORAL COM BLOQUEIO CEFÁLICO (CURTO/LONGO) - LOTE 2
01	CAIXA DE PARAFUSO MINI CANULADO E AUTO COMPRESSIVO; - LOTE 2
02	CONJUNTOS DE PLACAS T E L DE 4,5MM - LOTE 2
02	CHAVES SEXTAVADAS AVULSAS DE 4,5MM - LOTE 2
02	CHAVES SEXTAVADAS AVULSAS DE 3,5MM - LOTE 2
01	CONJUNTO DE PLACAS DE RICHARDS LONGAS - LOTE 2
01	CAIXA DE HASTE DE ENDER DE 3,5MM E 4,5MM - LOTE 2
01	POSICIONADOR DE PACIENTE DE 03 APOIOS PARA CIRURGIA DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL - LOTE 3
01	CONJUNTO DE SERRA + PERFURADOR - LOTE 3
01	KIT INSTRUMENTAL PARA PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA - LOTE 3
01	KIT INSTRUMENTAL PARA PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA - LOTE 3
01	KIT INSTRUMENTAL PARA PRÓTESE DE QUADRIL BIPOLAR - LOTE 3
08	FIXADORES EXTERNOS PARA OSSOS MÉDIOS E LONGOS - LOTE 5
30	FIOS DE LUQUE 1.0 MM - LOTE 4
30	FIOS DE LUQUE 1.2 MM - LOTE 4
01	CAIXA DE MINI-MICRO FRAGMENTOS - LOTE 4
01	CAIXA DE MINI-MICRO FRAGMENTOS - LOTE 5

Belo Horizonte, 8 de maio de 2025

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90029/2025**

PROCESSO 03-15/2025

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 90029/2025 - Locação de fonte de ar comprimido medicinal e manutenção corretiva e preventiva, com cobertura de peças, de toda rede de ar comprimido medicinal para atender a demanda do Hospital Dia Cirúrgico - HDC - unidade externa do Hospital Metropolitano Odilon Behrens por um período de 24 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Sicam/ GRP	Descrição Completa	Unid.	Quant. (meses)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	105721	LOCAÇÃO DE FONTE DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER DEMANDA DE 40 PONTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM COBERTURA DE PEÇAS, DE TODA REDE DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL DO HOSPITAL DIA CIRURGICO POR UM PERÍODO DE 24 MESES	und	24	R\$ 3.600,00	R\$ 86.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 86.400,00	

Empresa vencedora:

ITEM 01 - Central Técnica Peças e Serviços e Equipamentos Odontológicos Ltda. - CNPJ: 41.684.846/0001-75.

Valor global: R\$86.400,00

Prazo de entrega: conforme edital.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2025

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 012/2025**

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Fisioterapeuta Respiratório,

para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Fisioterapeuta Respiratório para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
- 1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
- 1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
- 1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir nível superior completo em Fisioterapia, com habilitação legal para o exercício da profissão, conforme discriminada abaixo:

3.1.1. Da habilitação

UNIDADE DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
ÁREA 01 Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como Fisioterapeuta Respiratório Hospitalar em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Neonatal E Especialização em Fisioterapia respiratória Hospitalar em Terapia Intensiva Pediátrica E/OU Neonatal OU Residência multiprofissional em Fisioterapia Pediátrica.
ÁREA 02 Gerência de Terapia Intensiva Adulto/Gerência de Atenção Cirúrgica/ Gerência de Atenção Clínica ao Adulto e Idoso	Experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como Fisioterapeuta Respiratório Hospitalar em Terapia Intensiva Adulto E Especialização em Fisioterapia Respiratória QU Hospitalar OU em Terapia Intensiva OU Residência multiprofissional em Fisioterapia.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/v7neyb5eAHkHtHYSA> no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação, a partir de 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezessete) horas no último dia.
- 4.2. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período que está descrito no subitem 4.1.
- 4.3. Para acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição, faz-se necessária a identificação do candidato com e-mail Gmail (@gmail.com) - se não possuir e-mail desse provedor, há instruções sobre como criar conta em <https://support.google.com/mail/answer/562567hl=pt-BR>.
- 4.4. (Oa) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação, para fins de HABILITAÇÃO:
 - a) Diploma ou declaração de conclusão do curso superior de Fisioterapia, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
 - b) Registro profissional no órgão da categoria (Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO) dentro da validade especificada pelo mesmo;
 - c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
 - d) Certificado ou declaração de conclusão da Especialização em Fisioterapia Respiratória Hospitalar em Terapia Intensiva Adulto/Pediátrica e/ou Neonatal/ OU Residência Multiprofissional em Fisioterapia Pediátrica ou Adulto;
 - e) Comprovante de experiência do profissional da área escolhida de acordo com item 3, em conformidade com subitem 6.1 da exigência do Edital.

- a) Diploma ou declaração de conclusão do curso superior de Fisioterapia, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Registro profissional no órgão da categoria (Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO) dentro da validade especificada pelo mesmo;
- c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
- d) Certificado ou declaração de conclusão da Especialização em Fisioterapia Respiratória Hospitalar em Terapia Intensiva Adulto/Pediátrica e/ou Neonatal/ OU Residência Multiprofissional em Fisioterapia Pediátrica ou Adulto;
- e) Comprovante de experiência do profissional da área escolhida de acordo com item 3, em conformidade com subitem 6.1 da exigência do Edital.

4.5. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada, conforme item 4.4 encaminhada via Plataforma Google Forms.

4.6. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição (subitem 4.4 deste Edital) pelo candidato nos respectivos itens pontuáveis, obrigatoriamente em formato PDF.

5. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

ESPECIALIDADE	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ÁREA 01 Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Tempo de experiência profissional comprovada como Fisioterapeuta Respiratório conforme subitem 3.1.1	05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência comprovada - Máximo 40 (trinta) pontos.	100 (cem) pontos
	Residência Multiprofissional em Fisioterapia Respiratória Pediátrica concluída.	30 (trinta) pontos	
	Residência Multiprofissional em Fisioterapia Respiratória pediátrica em curso.	10 (dez) pontos	
	Especialização lato sensu em Fisioterapia Respiratória pediátrica.	20 (vinte) pontos	



ÁREA 02 Gerência de Terapia Intensiva Adulto/Gerência de Atenção Cirúrgica/ Gerência de Atenção Clínica ao Adulto e Idoso	Tempo de experiência profissional comprovada como Fisioterapeuta Respiratório conforme subitem 3.1.1	05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência – comprovada Máximo 40 (quarenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Multiprofissional em Fisioterapia Respiratória adulta concluída.	30 (trinta) pontos	
	Residência Multiprofissional em Fisioterapia Respiratória adulta em curso.	10 (dez) pontos	
	Especialização lato sensu em Fisioterapia Respiratória adulta.	20 (vinte) pontos	

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

6.1. O(A) candidato(a) deverá comprovar a suas experiências profissionais no ato de sua inscrição, no prazo estipulado no item 4.1 deste Edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

- No caso de serviço prestado na **ÁREA PRIVADA**:
 - Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador; descrevendo as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) durante a vigência do contrato de trabalho.
- No caso de serviço prestado na **ÁREA PÚBLICA**:
 - Apresentar cópia de publicação de ato oficial que comprove o vínculo, exercício e atividades desenvolvidas como agente público, por exemplo: edital de convocação, nomeação, normativa de atividades de cargo público; ou ainda, certidão ou declaração em papel timbrado e assinado pelo órgão responsável, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) durante a vigência do seu vínculo com a instituição pública.
- No caso de serviço prestado como **AUTÔNOMO**:
 - Cópia de contrato(s) de prestação de serviços, informando período e atividades desenvolvidas das nomeações realizadas nos processos judiciais ou indicações como assistente técnico.

6.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.4 alínea "e", candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

6.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento – SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo(a) candidato(a) e o tempo conferido pela SEFOP, prevalecerá o último.

6.3. O(a) candidato(a) interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.

6.4. A participação nesta seleção importa total, irrevogável e irretroatável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

6.5. Havendo a necessidade de se dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Gerência de Pessoas e do Trabalho – GPET-HOB solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa em atendimento à solicitação pelo(a) candidato(a) implicará em sua inabilitação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 1º Critério – Maior tempo de experiência comprovada como Fisioterapeuta Respiratório conforme subitem 3.1.1.
- 2º Critério – Residência Multiprofissional em Fisioterapia
- 3º Critério – Maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

8.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

8.3. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/yS88Gjzz3pXYVfY7>, disponível para acesso no primeiro dia útil subsequente à publicação, a partir de 08 (oito) horas e finalizado às 17 (dezessete) horas no último dia.

8.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 8.3, devem seguir as determinações abaixo:

- a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

- 8.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
- 8.6. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 8.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 8.2. Após prazo recursal, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca do resultado do processo seletivo simplificado;
- b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 8.3;
- c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 8.4;
- d) forem apresentados contra terceiros.

8.8. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar

a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

8.9. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

9. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A contratação pelo Hospital Metropolitan Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

9.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município – DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- b. Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- c. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d. Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
- e. Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
- f. Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
- g. PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- h. Carteira Profissional no Conselho de Classe;
- i. Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
- j. Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
- k. Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- l. Duas cópias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovar em nome de terceiros;
- m. Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
- n. Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiaivil.mg.gov.br/servico>;
- o. Cartão de vacina atualizado;
- p. Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitan Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
- q. Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

9.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 9.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

9.2. Decairá do direito de contratação o candidato que:

- a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
 - b) Não apresentar documentação completa para contratação;
 - c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitan Odilon Behrens;
 - d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
 - e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitan Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
 - f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
 - g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
 - h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.
- Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

9.3. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 9.1.1:

- a) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
- b) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
- c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitan Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

9.4. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos. Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

11. DA LOTAÇÃO:

- 11.1. Complexo Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Sede - Rua Formiga, nº 50 - Bairro São Cristóvão.
- 11.2. Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida - Rua Joaquim Gouvêa, 560 - Bairro São Paulo;

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Técnico Superior de Saúde- Categoria Profissional: Fisioterapeuta Respiratório

- a) Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: de R\$ 3.400,67 (três mil, quatrocentos reais e sessenta e sete centavos);
- b) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: de R\$ 4.250,84 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos);

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

- 13.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
- 13.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretroatável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
- 14.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.
- 14.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.
- 14.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 7 de maio de 2025

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90046/2025

Processo 03-74/2023

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 90046/2025 – Aquisição de materiais para procedimentos de cirurgias vasculares em regime de consignação para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme a seguir:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES	MARCA
Lote 1							
Fracassado							
1	100624	CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR CURTO, COMPOSTO POR INTRODUTOR COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E LUBRIFICADA, PONTA ATRAUMÁTICA, COM COMPRIMENTO DE 09 A 15 CM E DIÂMETRO ENTRE 8 E 14F, COM DILATADOR, FIO GUIA 0,038 POLEGADA E AGULHA DE PUNÇÃO ARTERIAL, CONFORME NORMAS LEGAIS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	6		FRACASSADO	
2	100625	CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR LONGO RETO, COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E LUBRIFICADA, COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA, DIÂMETRO DE 5, 6 E 7 FR, COMPRIMENTO DE 23 (+/- 5) CM, COM DILATADOR, FIO GUIA 0,035 OU 0,038 POLEGADA E AGULHA DE PUNÇÃO ARTERIAL, CONFORME NORMAS LEGAIS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5		FRACASSADO	
Lote 2							
Empresa Vencedora: E. TAMUSSINO E CIA LTDA							
3	76858	FILTRO PARA INTERRUPCAO PERCUTANEA/ENDOVASCULAR DE VEIA CAVA- COM PERFIL DE INTRODUCAO MENOR OU IGUAL A 8FR; ESTERIL; PERMANENTE, NAO PODE SER RETIRADO APOS SEU IMPLANTE. DATA E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, LOTE E RG NO MS.	UNIDADE	6	R\$ 4.022,00	R\$ 24.132,00	COOK
TOTAL DO ITEM						R\$ 24.132,00	

Empresa vencedora:
Lote 02 – E.TAMUSSINO E CIA LTDA. - CNPJ: 33.100.082/0008-71. Valor global do contrato: R\$ 24.132,00.
Lote 01 – Fracassado.
Valor Global: R\$ 24.132,00.
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 7 de maio de 2025

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

**Lixo irregular em ruas e lotes vagos
atrai insetos e outros animais.
Ajude a cuidar da cidade.**

